



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro – CEP: 39.540-000

Fone: (38) 3832 – 1135 - CNPJ: 24.791.154/0001-07

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **Construção de Praças na Área Urbana de São João do Paraíso/MG - PRAÇA ANTÔNIO CLARO (PRAÇA DA BÍBLIA) E PRAÇA PEDRO DE GINO.**

Endereço: **Rua João José Gonçalves, S/N – Centro – São João do Paraíso/MG.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.**

Fonte dos Recursos: **Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.**

Contrato de Repasse nº: **884478/2019/MDR/CAIXA - Operação: 1065474-70/2019.**

Programa: **Planejamento Urbano.**

Histórico do Município:

São João do Paraíso é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Sua população estimada em 2020 era de 23.709 habitantes, segundo o IBGE. Está localizado no norte de Minas Gerais, na microrregião de Salinas, próximo à divisa com o estado da Bahia. Compõe com outros municípios o Alto Rio Pardo. O município possui 03 distritos: Boa Sorte, Mandacaru e Barrinha.

A região onde hoje está localizado o município era habitada pelos índios tapuias, até que o Conde da Ponte recebeu da Coroa as terras que iam até a fronteira da Bahia, abrangendo boa parte da bacia do rio Pardo. Suas terras continham todo o território do atual município.

No começo do séc. XVIII, a propriedade do Conde da Ponte estava arrendada na forma de fazendas. Em 1833, é criado o distrito de São João da Raposa, assim chamado devido à abundância de raposas na região, ligado ao município de Rio Pardo.

Em 1888, por iniciativa de Raimundo Meireles, descendente de um dos primeiros povoadores, foi doado um terreno para a construção da capela de Nossa Senhora da Saúde, às margens do rio São João. Com a seca de 1890, as terras férteis da região atraíram muitos retirantes, e o arraial ganhou forte impulso, tornando-se importante centro comercial e passando a ser conhecido como São João do Paraíso. Torna-se município em 1943, sendo seu primeiro prefeito, o médico Dr. Osório Adrião da Rocha, indicado pelo Governador do Estado, na época o Dr. Benedito Valadares, exercendo o mandato de prefeito por doze anos consecutivos.

Dr. Osório Adrião da Rocha, nasceu em 15 de Fevereiro de 1904 na Fazenda Lagoa Bonita, que posteriormente tornou-se parte do município de São João do Paraíso. Era filho de Paulo Adrião da Rocha e de Maria Pia de Almeida, fazendeiros da região, devido as dificuldades locais, parte para estudar na cidade de Rio de Contas no estado da Bahia, no Colégio do Prof. José Francisco Santana, lá fez as quatro primeiras séries. Em 1922 foi estudar em Salvador no Colégio Nossa Senhora da Vitória, dos Irmãos Maristas de 1922 a 1928, lá cursou o Antigo Curso Ginásial e o Clássico (hoje ensino médio). Movido pelo sonho de se tornar médico, prestou vestibular para o curso de Medicina na Universidade Federal da Bahia-UFBA, lá fez o primeiro ano na faculdade de medicina. Em 1930 transferiu-se para Faculdade de Medicina Universidade Federal de Minas Gerais UFMG, devido a morte do seu pai Paulo Adrião da Rocha. Colou grau no curso de Medicina, em 08 de dezembro de 1934 na UFMG em Belo Horizonte. Movido pelo sentimento de amor a sua terra natal, retorna as suas origens, onde torna-se o primeiro prefeito e médico de São João do Paraíso.

A Cidade é considerada a terra do doce de marmelo e capital nacional do óleo de eucalipto, matéria prima utilizada na produção de diversos produtos industrializados. A sua economia destaca-se pela atividade agropecuária, o município possui uma forte produção de carvão vegetal obtida a partir de florestas plantadas de eucalipto, produção essa que destina-se as usinas siderúrgicas localizadas na região de Sete Lagoas e Belo Horizonte.

O município preserva suas tradições culturais, como o seu rico artesanato, folia de reis e sua culinária típica. Em junho, ocorre a tradicional festa junina onde acontecem shows com bandas, levantamento de bandeira em homenagens a santos e apresentações de danças tradicionais. A festa de aniversário da cidade é comemorada no dia 1º de janeiro e é sempre bastante aguardada por moradores e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro – CEP: 39.540-000

Fone: (38) 3832 – 1135 - CNPJ: 24.791.154/0001-07

A cidade de São João do Paraíso é ligada por rodovia ao município de Taiobeiras (70 km), Ninheira (30 km) e por rodovia em leito natural ao município de Cordeiros no estado da Bahia (45 km). São João do Paraíso está localizada a 746 km da capital do estado, Belo Horizonte, a 328 km de Montes Claros e a 220 km de Vitória da Conquista - BA.

No município está instalado o 4º Pelotão da Polícia Militar subordinado a 11ª Região da Polícia Militar - 2ª Companhia Independente da Polícia Militar. A Delegacia da Polícia Civil é subordinada à 22ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba.

Características geográficas:

- Área Total: 1.925,575 km².
- População (Censo 2010); 23.319 habitantes.
- População estimada 2020: 23.709 habitantes.
- Densidade: 12,30 hab./km².

Indicadores Econômicos:

- IDH: 0,615
- PIB (2018); R\$ 36.929.530,00.
- PIB Per capita: 8.435,10

Descrição do Objeto:

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para construção de duas praças na área urbana do município, sendo uma a Praça Antônio Claro (Praça da Bíblia) e a outra a Praça Pedro de Gino, ambas na Rua João José Gonçalves, no centro da cidade.

A Praça Antônio Claro será composta por piso de blocos de concreto intertravado retangulares em cores amarela e vermelha; piso de concreto com acabamento natural, sendo parte pintada com tinta acrílica e outra parte sem pintura; canteiros gramados, contendo mudas de arbustos, forração e árvores de tipos diversos; bancos de concreto com jardineiras acopladas; bancos de concreto sem encosto; um pergolado de madeira tipo eucalipto tratado; área para estacionamento de veículos, pavimentada com blocos sextavados de concreto; painéis de concreto armado para futura inserção de mensagens diversas; sistema elétrico para iluminação da praça e sistema hidráulico para irrigação dos canteiros. Futuramente ainda serão instalados na praça alguns conjuntos de mesas e bancos de madeira para jogos e outras atividades e um playground de madeira, conforme indicado no projeto.

A Praça Pedro de Gino será composta de piso de blocos de concreto intertravado retangulares em cores cinza e vermelha; piso de concreto com acabamento natural, sendo parte pintada com tinta acrílica e outra parte sem pintura; canteiros gramados, contendo mudas de arbustos, forração e árvores de tipos diversos; bancos de concreto sem encosto; sistema elétrico para iluminação da praça e sistema hidráulico para irrigação dos canteiros.

A Praça Pedro de Gino receberá futuramente equipamentos para academia ao ar livre, os quais serão instalados nos espaços circulares conforme indicado no projeto.

As duas praças serão contornadas de meio-fio de concreto moldados in loco com extrusora, tanto nos contornos externos, quanto nos contornos das áreas internas, tendo o piso pavimentado com blocos intertravados de concreto e também concreto moldado in loco, além de receber canteiros gramados com mudas de plantas diversas e um colchão de areia para o playground, conforme indicado no projeto.

A Praça Antônio Claro, receberá também um pergolado de madeira roliça, formando um travamento, sob o qual serão futuramente entaladas mesas de madeira para jogos, leitura, etc. e receberá também alguns painéis de concreto armado, onde serão instalados letreiros com mensagens diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro – CEP: 39.540-000

Fone: (38) 3832 – 1135 - CNPJ: 24.791.154/0001-07

A construção dessa praça é de grande importância para o município, pois estaremos criando um espaço adequado ao lazer, esporte, cultura e convívio social de toda a população paraense, que poderão ser utilizados diariamente 24 horas por dia.

Com a construção das praças estaremos criando espaços adequados para todos os públicos de idades diversas, desde infantil, jovens, adultos e a terceira idade, pois as praças terão espaços adequados para a prática de atividades físicas (Academia ao Ar Livre); brincadeiras infantis (Playground); leitura, jogos e encontros sociais (Pergolado, conjunto de mesas e bancos).

Caracterização da Área de Intervenção:

Área onde serão construídas as praças se encontra na região central da cidade sendo de uso predominantemente de comércio e serviço, tendo os terrenos uma topografia ligeiramente inclinada, com cerca de 3% de inclinação. A área de intervenção e a região onde está inserida já se encontram dotadas de rede de energia elétrica, rede de água tratada e rede de esgoto com tratamento.

Próximo às áreas das praças existem alguns estabelecimentos comerciais, sendo uma mercearia bem ao lado da Praça Pedro de Gino; um supermercado a cerca de 300 metros da Praça Antônio Claro; um clube social e o Estádio Municipal de Futebol ao lado da Praça Antônio Claro; algumas igrejas evangélicas próximas às duas praças; uma escola estadual, bem ao lado da Praça Pedro de Gino; Agência Bancária e Agência do INSS a aproximadamente 500 metros das praças, além da sede da Prefeitura e o Mercado Municipal distando cerca de 1,0 km das praças; O hospital municipal está acerca de 500 metros das praças.

Todas as ruas que contornam as praças já se encontram pavimentadas com asfalto, inclusive são dotadas de meio-fio nos seus contornos, porém os meios-fios estão incompletos e danificados, devendo os mesmos serem removidos e substituídos por novos meios-fios.

População Beneficiada:

O empreendimento em questão beneficiará diretamente toda a população de São João do Paraíso, estimada de acordo com o censo 2010 em cerca de 5.000 famílias, visto que são espaços livres, de uso comum do público, podendo ser utilizado por todos que passam por ali, sem restrições de público ou horário, dessa forma beneficiará todos os habitantes da cidade e também visitantes.

Considerando que o empreendimento irá beneficiar toda a população, podemos estimar que atenderá mais de cinco mil famílias, tendo um custo de aproximadamente R\$107,00 (cento e sete reais) por família.

Á população de São João do Paraíso é predominantemente de baixa renda, como a grande maioria da população do estado e do país, com renda média de no máximo 03 (três) salários mínimos por família.

Como na grande maioria das cidades do país, uma mínima parte da população do município de São João do Paraíso vive em áreas sujeitas a fatores de risco, insalubre ou de degradação ambiental, porém, próximo à área de intervenção não existe famílias em situação semelhante, nem mesmo a área de intervenção se caracteriza em situação semelhante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro – CEP: 39.540-000

Fone: (38) 3832 – 1135

CNPJ: 24.791.154/0001-07

Considerações Finais:

- As obras serão executadas sob regime de administração indireta, do tipo empreitada por preço global, para a qual deverá ser contratada uma empresa especializada no ramo de construção civil através de processo licitatório.
- O orçamento da obra foi elaborado com duas planilhas separadas, sendo a planilha número 01, denominada “Lote 01” será a planilha custeada pelo MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional, com uma contrapartida financeira do município, sendo um percentual de 99,90% pagos pelo MDR e 0,10% pagos pela prefeitura, conforme se pode observar no cronograma físico/financeiro e no QCI que compõem a planilha múltipla padrão Caixa Econômica e a planilha número 02, denominada “Lote 02” será totalmente custeada pelo município.
- No ato do processo licitatório ficará a cargo do município licitar as duas planilhas no mesmo processo, de forma que a mesma empresa seja responsável pela execução dos serviços constantes nas duas planilhas ou o município poderá executar por administração direta os serviços constantes na planilha número 02, desde de que os serviços preliminares da planilha número dois sejam executados antes do início dos serviços constantes na planilha número 01, visto que os serviços preliminares da planilha 02 correspondem à implantação do canteiro de obras, itens imprescindíveis para que se inicie os serviços constante na planilha 01.
- Os pagamentos dos serviços constantes na planilha número 01 serão realizados independentes dos pagamentos dos serviços constantes na planilha número 02, visto que a planilha número 01 será custeada pelo MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional com uma contrapartida do município, já os serviços constates na planilha número dois serão totalmente custeados pelo município.
- Todos os serviços constantes na planilha número dois deverão ser executados e pagos antes do pagamento final dos serviços constantes na planilha número 01.
- A responsabilidade técnica pela execução das obras será por conta do engenheiro responsável técnico da empresa contratada, devendo o mesmo emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução das obras, com o devido registro e quitação perante o CREA/MG.
- A fiscalização das obras será realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, devendo, portanto ser emitida também uma ART de fiscalização pelo engenheiro responsável por esse serviço, com o devido registro junto ao CREA.
- Periodicamente, conforme determinação da Caixa Econômica Federal será realizada uma vistoria de engenheiros da CAIXA ou terceirizados por ela, para aferição dos serviços executados e averiguação das medições solicitadas por parte da prefeitura.
- As obras deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos aprovados pela prefeitura e pela CAIXA, não podendo sofrer nenhuma alteração, ao menos aquelas autorizadas por escrito pelo engenheiro responsável técnico pelos projetos juntamente com o responsável técnico da fiscalização e ainda aprovação e anuência da Caixa Econômica Federal.
- Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados após vistoria das obras e emissão dos boletins de medição por parte da engenharia da prefeitura, análise e aprovação da Caixa Econômica Federal e posterior emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro – CEP: 39.540-000
Fone: (38) 3832 – 1135 - CNPJ: 24.791.154/0001-07

- Havendo divergências entre as informações contidas nos documentos que compõem o projeto, tais como memorial descritivo, memória de cálculo, especificações técnicas e planilha de custos, prevalecerão sempre as informações contidas na planilha de custos.
- Havendo divergências entre as informações contidas na planilha múltipla e a planilha da ABA “PO” da Plataforma + Brasil, prevalecerão sempre as informações contidas na planilha da ABA “PO” da Plataforma + Brasil.

São João do Paraíso/MG, 05 de agosto de 2021.

Marcos Paulo Madureira Lopes
Engenheiro Civil – CREA: 224.188/D – MG.